

RESOLUÇÃO ENFAM N. 5 DE 7 DE AGOSTO DE 2019. (*)

Altera a Resolução n. 6 de 30 de novembro de 2017 que aprova o Manual de Organização da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – ENFAM, usando da atribuição conferida pelo art. 22, VIII, do Regimento Interno, *ad referendum*, mediante ratificação do Conselho Superior da Enfam e considerando o que consta do Processo SEI n. 020613/2017

RESOLVE:

Art. 1º O Manual de Organização da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira – Enfam passa a ter a redação constante deste Anexo. **

Art. 2º Fica revogado o Anexo da Resolução n. 6 de 30 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro ANTONIO HERMAN BENJAMIN
Diretor-Geral

*Republicada por incorreção no original.

**O Anexo será publicado no Boletim de Serviço do STJ.